

LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2025.

De 16 de junho de 2025.

“DENOMINA “A RUA EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO – BABÃO” O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NA LOCALIDADE CARRO QUEBRADO, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE MURITIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lei Sancionada
Em, 16/06/25

PUBLICADO NO DIÁRIO
EM 16/06/25
ASS. [Assinatura]

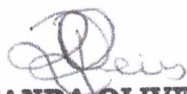
A PREFEITA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, FAZ SABER
que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “Rua Epifânio Marques Sampaio” a rua localizada na comunidade de Carro Quebrado, zona rural do Município de Muritiba-Ba.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá providenciar a colocação de placa indicativa com a nova denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Muritiba-Ba, 16 de junho de 2025.


ROSILVANDA OLIVEIRA REIS
Prefeita Municipal

Lei de Autoria do Edil Luciano Cardoso Ribas